



BROCHIER - RS

Lei nº1.710/2020

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 7 de julho de 2020

LEI Nº 1.710, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 116.000.00 no Orçamento Anual de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2020, no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito

01 - Secretaria de Viação e Interior

015 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0058 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1519 - Pavimentação Acostamentos de Acesso ao Município

3.4.4.90.51.00.00-1517-Obras e Instalações R\$ 116.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a maior arrecadação proveniente dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE JULHO DE 2020.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda